

**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS****EDITAL TJAM Nº 01/2016 - SPENMINT****SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (COMARCAS DO INTERIOR).**

O COORDENADOR DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, DESEMBARGADOR JOÃO DE JESUS ABDALLA SIMÕES, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura da **Seleção Pública para Estágio de Nível Médio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas nas Comarcas do Interior**, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC). Considerando a Lei nº 11.788/2008, o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, como bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 300,00, auxílio-transporte no valor de R\$ 100,00 e jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, cumprida no horário das 8h00 às 12h00.

**1. REQUISITOS PARA CANDIDATURA:**

1.1 São requisitos para a candidatura:

- a. Ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável;
- b. Apresentar idade maior ou igual a 15 (quinze) anos no ato da admissão;
- c. Estar regularmente matriculado no 1º ou no 2º ano de curso de Ensino Médio Não-Profissionalizante nas Escolas Públicas Estaduais da SEDUC, dos municípios constantes do **Anexo I**;
- d. Ter média global igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares, conforme as notas fornecidas pela SEDUC;
- e. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, caso possuir idade superior a 18 anos;
- f. Estar no gozo dos direitos políticos, para os maiores de 18 anos;
- g. Não ter antecedentes criminais, comprovado mediante certidão da Justiça Estadual e Federal para os maiores de 18 anos;

**2. DAS VAGAS**

2.1 A Seleção Pública destina-se ao preenchimento de **102 (cento e duas)** vagas de estágio de Nível Médio Não-Profissionalizante nas Comarcas do Interior, constantes no Anexo I.

2.2 O estágio será realizado no turno matutino, no horário das 08h00 às 12h00.

2.3 Conforme estabelecido na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, serão reservadas 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência (PcD), disponíveis nas Comarcas de Humaitá, Manacapuru, Coari e Parintins, de acordo com o ANEXO I. A mesma regra será aplicada, se durante o prazo de validade da seleção surgirem vagas além do quantitativo inicialmente previsto.

2.4 Os estudantes que desejarem concorrer às vagas reservadas, deverão declarar no formulário eletrônico de inscrição a natureza e o grau de incapacidade que possuem.

2.5 O candidato à vaga de pessoa com deficiência deverá apresentar, **no período de 17/10/16 a 11/11/16**, laudo médico original detalhado, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 3.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298 de 20/12/1999.

2.5.1 O laudo médico deverá ser entregue exclusivamente nas Comarcas de Humaitá (1ª Vara), Manacapuru (1ª Vara), Coari (1ª Vara) e Parintins (2ª Vara).

2.6 A não apresentação do laudo médico, exigido no item anterior, autoriza o não processamento da inscrição do candidato como portador de necessidades especiais.

2.7 Será automaticamente considerado candidato às vagas de ampla concorrência o estudante que não tiver comprovado a necessidade especial por ele apontado, e não tiver entregue a documentação, conforme prazo estipulado no item 2.5.

2.8 Se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos

PcD, ou se o número de aprovados não atingir o limite a eles reservado, as vagas serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos.

**3. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

3.1 O Processo Seletivo será realizado em 03 (três) etapas: inscrição, provas online e entrevista seletiva.

3.2 As inscrições e as provas serão efetuadas simultaneamente de forma gratuita, no período entre **08 horas do dia 17/10/16 e 14h horas de 11/11/16** (horário local), exclusivamente no portal desta Instituição, pelo link [www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br), menu concursos e estágios, de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Acessar o endereço eletrônico exclusivamente no período da inscrição;

II. Preencher o formulário de inscrição de forma completa;

III. Realizar a prova online;

IV. Finalizar a prova e enviar os dados.

3.3 Uma vez concluída a prova online, o candidato não poderá realizá-la novamente.

3.4 O candidato terá sua inscrição cancelada automaticamente pelo sistema, se não preencher corretamente o formulário de inscrição e se não finalizar a prova online.

3.5 A prova será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, referentes a conhecimentos básicos de Língua Portuguesa e de Informática, conforme conteúdo especificado no **ANEXO III**.

3.6 O candidato terá o tempo máximo de 40 (quarenta) minutos para responder a prova online.

3.7 O candidato é responsável pelo preenchimento exato dos dados no formulário de inscrição, atentando-se às instruções constantes neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3.8 O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados.

**4. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA ONLINE**

4.1 A cada questão objetiva correta será atribuído 0,5 (meio) ponto, de tal maneira que a soma da pontuação de todas as questões perfaça um total de 10 (dez) pontos.

4.2 Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos na prova, equivalente a 50% (cinquenta por cento).

4.3 Os candidatos classificados irão compor o banco de dados deste Tribunal, e serão convocados para a entrevista, conforme a disponibilidade de vagas. A divulgação do resultado será realizada no portal do Tribunal de Justiça do Amazonas ([www.tjam.jus.br](http://www.tjam.jus.br)), no menu Concursos e Estágios.

4.4 Para o desempate será dotado o critério de maior idade.

4.5 Os candidatos classificados, serão convocados para entrevista seletiva, obedecida rigorosamente a ordem de classificação na prova online.

4.5.1 Somente serão classificados para a segunda fase da seleção (entrevista) os candidatos que tiverem nota global igual ou superior de 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares, e que estiverem devidamente matriculados no 1º e 2º ano de Ensino Médio, conforme os dados fornecidos pela Secretaria de Educação (SEDUC).

**5. DA ENTREVISTA SELETIVA**

5.1 A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, de forma que avaliará os seguintes aspectos:

a. Apresentação pessoal;

b. Comprometimento e pontualidade;

c. Disponibilidade;

d. Habilidade de comunicação.

5.2 Somente serão convocados para entrevista seletiva 02 (dois) candidatos por vaga, conforme a quantidade de vagas constantes no ANEXO I, de acordo com a ordem de classificação.

5.2.1 Os estudantes que se cadastraram para as vagas reservadas a pessoas com deficiência serão convocados para a entrevista, conforme a ordem de classificação e quantidade de vagas ofertadas a este fim.

5.4 A convocação será formalizada no Edital de Classificação Definitiva, no qual constará a data e horário da entrevista. Nas



Comarcas com mais de uma Vara as entrevistas serão realizadas em grupo, em sessão única, conduzida pelos responsáveis das unidades conjuntamente.

5.4.1 O candidato que não comparecer à entrevista na data e hora fixada na convocação, ficará automaticamente eliminado.

5.5 No ato da entrevista seletiva os candidatos deverão apresentar o comprovante de matrícula e documento de identificação oficial.

5.6 A atualização dos dados cadastrais será de total responsabilidade do candidato, que poderá fazê-lo via e-mail eastjam@tjam.jus.br ou telefone (92)2129-6681.

5.7 Os estudantes serão convocados para entrevista seletiva de acordo com a necessidade de substituição e surgimento de vagas, portanto a classificação não gera direito à contratação.

## 6. DA ADMISSÃO

6.1 Será convocado para admissão o candidato selecionado na entrevista, conforme critérios estabelecidos no subitem 5.1.

6.2 No ato da admissão o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- a. Cópias do RG e CPF;
- b. Cópia do comprovante de residência
- c. Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco. Caso não possua conta, o candidato receberá encaminhamento para sua abertura;
- d. Comprovante de matrícula no 1º ou 2º ano do Ensino Médio de Escola Estadual das Comarcas constantes no Anexo I;
- e. Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral, para os maiores de 18 anos;
- f. Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino para maiores de 18 anos;
- g. Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais do Tribunal de Justiça para maiores de 18 anos;
- h. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal para maiores de 18 anos;
- i. 01 (uma) fotografia recente 3x4 cm.
- j. Ficha de Cadastro da Divisão de Pessoal devidamente preenchida (será fornecida no ato da admissão);
- k. Declaração de que não possui emprego, cargo ou função no horário de estágio (será fornecida no ato da admissão)

6.3 Fica vedada a admissão do candidato que, apesar de classificado, não apresentar os documentos no subitem 6.2.

6.4 O estudante firmará o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), nos termos da Lei nº 11.788/08, com duração de 12 meses, devendo comprovar anualmente regularidade de matrícula.

6.5 O TCE para estudantes com idade inferior a 18 anos deverá ser assinado pelo pai/mãe ou responsável legal.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

7.1 O gerenciamento do Programa de Estágio será realizado pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor, e a supervisão local pelo Juiz, Escrivão ou Diretor de Secretaria da Comarca.

7.2 O regulamento do estágio obedecerá a Portaria nº 1.151/2015.

7.3 Para permanecer no estágio o estudante deverá manter regularidade de matrícula e nota global igual ou superior a 6,0 (seis), ter bom desempenho no estágio, o qual será avaliado pelo supervisor imediato, por meio do preenchimento de formulário específico, realizado a cada semestre.

## 8. DO RECURSO

8.1 Será admitido recurso interposto no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação de classificação preliminar.

8.2 Os recursos deverão ser entregues diretamente nos Fóruns e Varas das Comarcas constantes no ANEXO I, devidamente fundamentados, em formulário específico, conforme ANEXO II, informando as razões pelas quais interpôs recurso.

8.3 Será indeferido o recurso entregue fora do prazo estipulado ou que não atender às exigências mencionadas acima.

8.9 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no site do Tribunal de Justiça do Amazonas, dos quais não caberão novos recursos administrativos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para participar da Seleção Pública, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação dos interessados.

9.2.1 Quaisquer esclarecimentos deverão ser formalizados pelo e-mail eastjam@tjam.jus.br.

9.3 A Seleção Pública terá validade de dois anos, a contar da publicação do Edital de Classificação.

Manaus, 10 de Outubro de 2016.

Desembargador **JOÃO DE JESUS ADBALA SIMÕES**  
Coordenador da Escola de Aperfeiçoamento do Servido

## ANEXO I – VAGAS POR COMARCA

Sub-Regiões	Qtd.	Cidades	Varas	Vagas de Nível Médio
1.ª Sub-Região - Região do Alto Solimões	1	Tabatinga	1ª Vara	1
			2ª Vara*	1
	2	Benjamin Constant	Vara Única	1
	3	Atalaia do Norte	Vara Única	1
	4	São Paulo Olivença	Vara Única	1
	5	Santo Antonio do Içá	Vara Única	1
	6	Amaturá	Vara Única	1



2.ª Sub-Região - Região do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá	7	Tefé	1ª Vara	1
			2ª Vara*	1
			JECC	1
	8	Alvarães	Vara Única	1
	9	Fonte Boa	Vara Única	1
	10	Japurá	Vara Única	1
	11	Juruá	Vara Única	1
	12	Jutai	Vara Única	1
	13	Maraã	Vara Única	1
14	Uarini	Vara Única	1	
3.ª Sub-Região - Região do Purus	15	Lábrea	Vara Única	2
	16	Boca do Acre	Vara Única	2
	17	Canutama	Vara Única	1
	18	Pauini	Vara Única	1
	19	Tapauá	Vara Única	1
4.ª Sub-Região - Região do Juruá	20	Carauari	Vara Única	2
	21	Eirunepé	Vara Única	2
	22	Envira	Vara Única	1
	23	Guajará	Vara Única	1
	24	Ipixuna	Vara Única	1
	28	Itamarati	Vara Única	1



5ª Região - Região do Madeira	26	Humaitá**	1ª Vara*	2
			2ª Vara	2
			JECC	2
	27	Manicoré	1ª Vara*	2
			2ª Vara	2
	28	Novo Aripuanã	Vara Única	1
29	Apuí	Vara Única	1	
30	Borba	Vara Única	1	
6.ª Sub-Região - Região do Alto Rio Negro	31	Barcelos	Vara Única	1
	32	Santa Isabel R.Negro	Vara Única	1
	33	São G. da Cachoeira	Vara Única	1



7. <sup>a</sup> Sub-Região - Região do Rio Negro/Solimões	34	Manacapuru**	1ª Vara*	2
			2ª Vara	2
			JECC	2
	35	Coari**	1ª Vara*	2
			2ª Vara	2
			JECC	2
	36	Iranduba	1ª Vara*	2
			2ª Vara	2
	37	Beruri	Vara Única	1
	38	Caapiranga	Vara Única	1
	39	Autazes	Vara Única	1
	40	Codajás	Vara Única	1
	41	Manaquiri	Vara Única	1
	42	Novo Airão	Vara Única	1
	43	Careiro	Vara Única	1
	44	Careiro da Várzea	Vara Única	1
	45	Anori	Vara Única	1
	46	Anamã	Vara Única	1
	47	Rio Preto da Eva	Vara Única	1



8.ª Sub-Região - Região do Médio	48	Itacoatiara	1ª Vara	1
			2ª Vara	1
			3ª Vara*	1
			JECC	1
	49	Maués	1ª Vara	2
			2ª Vara*	2
	50	Nova Olinda Norte	Vara Única	1
	51	Silves	Vara Única	1
	52	Urucurituba	Vara Única	1
	53	Itapiranga	Vara Única	1
54	Presidente Figueiredo	Vara Única	2	
<b>Total de Vagas</b>				<b>102</b>

  

9.ª Sub-Região - Região do Baixo Amazonas	55	Parintins**	1ª Vara	2
			2ª Vara*	2
			3ª Vara	2
			JECC	2
	56	Barreirinha	Vara Única	1
	57	Boa Vista do Ramos	Vara Única	1
	58	Nhamundá	Vara Única	1
	59	São Sebastião do Uatumã	Vara Única	1
	60	Urucará	Vara Única	1

\*Locais de Interposição de Recursos

\*\*Do quantitativo total de vagas nas Comarcas de Humaitá, Manacapuru, Coari e Parintins, serão reservadas 1 (uma) vaga em cada município para estudantes que concorrem em condição de pessoa com deficiência (Pcd).

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

#### Seleção Pública Para Estágio de Nível Médio Do Tribunal De Justiça Do Estado Do Amazonas (Comarcas Do Interior)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:

RG:

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

Data:  
Horário:  
Assinatura do Candidato:

**ANEXO III- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de textos; Clareza e coerência textual. 2. Ortografia oficial (conforme Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação gráfica. 4. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, interjeição e conjunção. 5. Crase. 6. Pontuação. 7. Concordância e regência verbal e nominal. 8. Colocação pronominal e emprego das formas de tratamento. 9. Significação das palavras. 10. Uso das normas da linguagem culta.

**INFORMÁTICA BÁSICA**

1. Noções básicas de hardware e software (CPU e periféricos). 2. Sistema operacional Windows (todas as versões). 3. Aplicativos: operações básicas com editor de textos e planilha eletrônica). 4. Rede de computadores: Conceitos básicos, procedimentos de internet e intranet, programas de navegação, e-mail, sites. 5. Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, aplicativo para segurança (antivírus).